Anexo C - Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade

Este documento tem por objetivo subsidiar a formação de preço durante uma fase de orçamentação do contrato, delimitando os locais com possibilidade de pagamento de adicional de periculosidade para empregados de empresas Contratadas que para execução das suas atividades tenham que permanecer ou transitar por estes locais. Este documento não deve descrever o enquadramento de percepção do adicional de periculosidade inerente a natureza da atividade.

Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Identificação do Local	**Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios**
AGR Cabiúnas (Macaé - RJ): 1. Radiação Ionizante – NORM (Naturally Occurring Radioactive Materials) – Material Radioativo de Ocorrência Natural - Recebimento de resíduos na AGR Cabiúnas (Área de carregamento) - Área de armazenamento temporário (Galpões)	1.(Recebimento e Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, tendas) Sítios de rejeitos. Instalações para estocagem de produtos radioativos para posterior aproveitamento.
AGR Cabiúnas (Macaé – RJ): 1.Área de abastecimento de empilhadeira a diesel; 2.Armazenamento de GLP (empilhadeiras); 3.Armazenamento de querosene e diesel.	1. Toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina; 2. Faixa de 3 metros de largura em torno dos seus pontos externos; 3. Faixa de 3 metros de largura em torno dos seus pontos externos.
Base Imboassica (Macaé – RJ) Área de armazenamento de NORM - Maribondo (Área 600) e área 400 (Depósito de armazenamento de NORM Galpão 419 A, Depósito de armazenamento de NORM Galpão 419 B, Depósito de armazenamento de NORM	Sítios de rejeitos. Instalações para estocagem de produtos radioativos (NORM) para posterior aproveitamento.

Galpão 420, Depósito de armazenamento de NORM Galpão 421, Depósito de armazenamento de NORM Galpão 451, Depósitos de Armazenamento de NORM 622, 640 e áreas externas de armazenagem do Maribondo)	
TIMS (Serra – ES) AL 09 / AL 10 / AL 11 / AL 12	Área controlada para depósito transitórios para armazenamento do rejeito de NORM.

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
Não aplicável	Não aplicável

OBS 1: As mudanças não previstas inicialmente das condições de enquadramento para adicional de periculosidade devem ser informadas às Contratadas.

OBS 2: Esse anexo deve ser reavaliado sempre que houver alterações significativas nos ambientes.